



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 19 de setembro de 2022.

Parecer 128/2022

Solicitante: **CESAR PANTAROTTO JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 118/22 – Subvenção Social – Abrigo Vó Tereza.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que transfere recursos para a entidade acima nominada, nos termos que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 3128/2022, em 12 de setembro de 2022. Despachado para parecer em 13 de setembro de 2022. Recebido para parecer em 13 de setembro de 2022.

Trata-se de transferência de recursos para entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade o atendimento ao idoso, proveniente de emenda parlamentar.

Sob o ponto de vista formal não há vício, considerando que a iniciativa é privativa do Prefeito Municipal.

1





# Câmara Municipal de Birigüi

*Estado de São Paulo*

Sob o aspecto material, a destinação do recurso (subvenção), tem apoio nos artigos 6º, inciso I, número 17, 7º, inciso II, 10, inciso V, 167, § 1º, 171 e 172, todos da Lei Orgânica do Município de Birigüi.

Importa consignar que a propositura não incide na vedação do artigo 175, § 6º, também da Lei Orgânica do Município de Birigüi.

Ademais, o projeto veio instruídos com todos os documentos necessários à sua apreciação, notadamente a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O mais é mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências necessárias.

É o parecer

ASSINADO DIGITALMENTE  
WELLINGTON CASTILHO FILHO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://seipro.gov.br/assinador-digital>



Wellington Castilho Filho  
Procurador Jurídico